



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 983, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa preço pela ocupação do espaço público pelo sistema de posteamento da rede de energia elétrica e de iluminação pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza o Art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 4384, de 12 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É fixado o preço pela ocupação do espaço público pelo sistema de posteamento da rede de energia elétrica e de iluminação pública, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por cada poste assentado junto ao solo.

Art. 2º Conforme o Art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 4384/2021, o preço público previsto no Art. 1º deste Decreto será devido pelo proprietário dos postes.

Art. 3º O valor fixado no Art. 1º será reajustado anualmente pelo mesmo índice de correção da inflação que incidir sobre os tributos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa madrugá
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madrugá Camacho
Secretário da Administração